

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.245, DE 2024

Dispõe sobre o selo “Cidade Amiga da Cultura”, destinado a premiar as cidades que se destacam no cumprimento do Plano Nacional de Cultura.

Autor: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise versa acerca da criação de um Selo (Cidade Amiga da Cultura), a ser conferido, anualmente, aos municípios que se destacam no cumprimento do Plano Nacional de Cultura (PNC), promovendo o fortalecimento e valorização das manifestações culturais locais.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (art. 24, II), tendo sido distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

É o **Relatório**.



* C D 2 4 6 3 3 4 5 8 8 0 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A criação do Selo "Cidade Amiga da Cultura" é uma iniciativa de grande relevância para o fortalecimento das políticas culturais no Brasil, especialmente no que diz respeito ao cumprimento do Plano Nacional de Cultura (PNC). Isso porque o selo tem como objetivo reconhecer e premiar as cidades que se destacam na promoção e valorização das manifestações culturais locais, além de incentivar a implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento cultural, social e econômico das comunidades.

A avaliação, segundo consta no projeto, será promovida seguindo os seguintes critérios:

I – aprovação de lei para instituir Plano Municipal de Cultura, elaborado de forma participativa, integrado ao planejamento de desenvolvimento municipal, alinhado aos planos nacional e estadual ou distrital de cultura e dotado de visão sistêmica e abrangência territorial;

II – instituição, coordenação, gestão e manutenção de sistema municipal de cultura;

III – instituição de sistema municipal de financiamento à cultura por meio do fundo municipal de cultura, de natureza contábil ou financeira, com garantia de recursos para o seu funcionamento;

IV - gestão cultural com respeito aos princípios e aos objetivos do PNC e implementação de ao menos metade dos objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Cultura;

V – previsão, nos planos plurianuais e nas leis orçamentárias municipais, dos recursos públicos destinados à execução das



* C D 2 4 6 3 3 4 5 8 0 0 0 *

ações para implementação do Plano Municipal de Cultura; e

VI – inserção e atualização permanente dos dados culturais municipais no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Neste sentido, cumpre destacar que cada cidade possui suas próprias manifestações culturais, que refletem a história, as tradições e as identidades de seus habitantes. O Selo "Cidade Amiga da Cultura" destaca aquelas cidades que conseguem, de forma eficaz, preservar e promover essa diversidade cultural. Isso inclui o incentivo a festivais, grupos artísticos locais, artistas populares e práticas culturais tradicionais. Ao reconhecer esses esforços, o selo ajuda a garantir que as culturas locais não sejam esquecidas ou marginalizadas, promovendo uma maior visibilidade e respeito pela diversidade cultural brasileira.

Além disso, o Plano Nacional de Cultura, criado pela Lei nº 12.343/2010, é uma política pública que busca garantir o acesso à cultura para todos os brasileiros, promover a diversidade cultural e fortalecer a produção e a difusão cultural no país. Logo, a criação do Selo "Cidade Amiga da Cultura" estimula as cidades a adotarem e implementarem suas políticas culturais de forma alinhada aos objetivos nacionais. A premiação das cidades que mais se destacam nesse sentido é uma forma de incentivar o cumprimento das metas do PNC de maneira descentralizada e adaptada à realidade de cada município.

Tudo isso porque a cultura é um poderoso motor de desenvolvimento econômico e social. Cidades que investem em sua produção cultural, seja por meio de infraestrutura (como centros culturais, teatros e museus) ou por meio do apoio a artistas e eventos culturais, geram mais empregos, atraem mais turistas e fortalecer ainda mais a identidade do local.

O selo, neste sentido, contribui para a consolidação do entendimento de que fortalecer a cultura é uma grande estratégia de desenvolvimento econômico regional. Além disso, ao valorizar as



* C D 2 4 6 3 3 4 5 8 0 0 0

manifestações culturais locais, as cidades tornam-se mais atrativas para residentes e visitantes, o que pode impulsionar setores como turismo, gastronomia e comércio local.

Outro aspecto importante da criação do selo é o incentivo à participação ativa da população nas políticas culturais. Quando uma cidade receber o título de "Cidade Amiga da Cultura", isso será um reflexo do envolvimento da comunidade com suas próprias manifestações culturais. O processo de construção de uma cidade que se destaca culturalmente exige um esforço coletivo, no qual cidadãos, gestores públicos e artistas devem trabalhar juntos.

O selo pode, portanto, fortalecer o sentimento de pertencimento e de identidade comunitária, motivando mais pessoas a se envolverem em atividades culturais, seja como espectadores, produtores ou apoiadores.

Ademais, a premiação também oferece um mecanismo de reconhecimento para as cidades que estão fazendo um trabalho significativo na área cultural. Este reconhecimento pode ser um estímulo para outras cidades que ainda não implementaram políticas culturais eficazes, além de gerar visibilidade para a cidade premiada, atraindo mais investimentos e parcerias. Assim, cidades que têm o selo podem se tornar modelos para outras, contribuindo para a troca de boas práticas e o fortalecimento de uma rede de cidades culturais em todo o Brasil.

Por fim, em um país de dimensões continentais e com uma enorme diversidade cultural, iniciativas como o Selo "Cidade Amiga da Cultura" são fundamentais para a promoção de políticas públicas culturais eficazes e descentralizadas. Elas ajudam a fortalecer a cultura local, promovem o cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura e geram benefícios econômicos e sociais para as comunidades. Ao reconhecer as cidades que investem e se dedicam à cultura, esse selo não apenas prestigia as manifestações culturais, mas também contribui para a construção de uma



* C D 2 4 6 3 3 4 5 8 8 0 0 0 *

sociedade mais justa e plural.

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.245, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **DOUGLAS VIEGAS**



* C D 2 4 6 3 3 4 5 8 8 0 0 0 *

